



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DESPACHO

Ref: Prot. 986 de 18 de março de 2021.

Processo Administrativo nº 067/2020

Processo Licitatório nº 04/2021

Pregão eletrônico nº 004/2021

Parecer nº 097/2021 - Dr. Emerson Pinheiro Leite

Excelentíssimo Diretor Geral,

Cumprimentado, faço uso do presente para informar que acolho o parecer nº 097/2021 - prot. 986 de 18 de março de 2021.

Conforme aduz o parecer do nobre advogado desta Casa de Leis, Dr. Emerson Pinheiro Leite o mesmo opina pelo improvimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME considerando que a mesma descumpriu o item 9.3.3.1 do Edital (que repete os requisitos do art. 31, inciso II, da Lei de Licitações).**

Isto posto, seguindo a recomendação, acolho e acompanho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídico, **especificamente item “a” - pelo Improvimento do recurso. Na oportunidade acolho as informações apresentadas pelo pregoeiro às fls. 205, determino que seja dada a ciência a empresa sobre o não provimento do recurso, posteriormente arquivem-se os autos e solicito que seja aberto novo procedimento para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres.**

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Cáceres, MT, 23 de março de 2021.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres